PORTARIA N.º 441, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Concede antecipação de Gratificação Natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora Maria Madalena Miranda de Oliveira, Oficial de Atividades da Secretaria, Classe II, Padrão I, Índice 61, em exercício da Função Gratificada - FG-02 - Gerenciamento -, a antecipação da 2ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao Requerimento n.º 054/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente